

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº:	005/2023
Interessado:	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto:	Início Amortização de Intangível – Sistema GPM
Data:	28/04/2023

COMUNICADO nº 005/2023 – DPE/SEAP

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros:

- I. a coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Estado;
- II. a gestão centralizada do Sistema GPM – Gestão de Patrimônio Móvel;
- III. a coordenação de estudos e projetos para melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, com apoio dos demais Órgãos ou Entidades usuários do Sistema e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar;
- IV. a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- V. a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- VI. a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- VII. a edição de atos complementares que se façam necessários.

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM foi implantado em 01/09/2018 (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE, publicado na edição nº 10.265 – DIOE, em 31/08/2018) como sistema oficial para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que não será admitida a adoção e implantação de sistemas

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 005/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Início Amortização de Intangível – Sistema GPM
Data: 28/04/2023

paralelos destinados à gestão de patrimônio móvel no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo Estadual, incluídas as Instituições Estaduais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o Cronograma de Trabalho definido na Portaria 02/2021 SEFA/SEAP/CGE, que informa quanto à necessidade de atender a obrigatoriedade de Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, classificados como intangíveis e eventuais **amortização**, reavaliação e redução ao valor recuperável (Dados de 2020), a partir de 01/01/2022;

CONSIDERANDO o **Comunicado 009/2022**, a respeito da Reclassificação de bens Intangíveis que estavam classificados como Imobilizado Classe Equipamentos de Processamento de Dados no GPM, após migração do AAB (ANEXO I);

RESOLVE orientar todos os Órgãos/Entidades no que se refere aos **Bens Intangíveis no Sistema GPM:**

Solicitamos aos Órgãos/Entidades que realizem a edição das informações das plaquetas já reclassificadas no GPM, de Imobilizado para Intangível, conforme ANEXO II deste Comunicado, **com prazo até 30/05/2023, quando a edição dos campos descritos no processo de edição serão desabilitados para processamento da Amortização.**

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Elisa Helena Grub
Agente de Execução - DPG

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão

Marta Cristina Guizelini
Chefe do Departamento de Patrimônio do Estado